5-1-30

Saiu [illegible] Officios [illegible] 14 e 15 que V.Ex.ª [illegible] Pauta d'Alfandega, que acompanhou [illegible] que V.M.ce obrou bem mandando inserir o annuncio que communica no 2.º sobre o itinerario de S. M. o Imperatriz, que a ajuda de custo que V.M.ce n'elle reclama, lhe não he arbitrada pelo Decreto, que cita; e que parão finalmente em meu poder os Documentos e papeis que junctou ao Officio n.º 15, ficando approvados os soccorros que V.M.ce prestára aos tres Brazileiros que designa, e constão da relação que inclue.

Entre os papeis de que faço acima menção, vêis o Alvará de M.r Lobard sobre a conservação do trigo, e por esta occasião recommendo a V.M.ce, que agradecendo sempre a attenção das pessoas, que á essa Legação fizerem quaesquer offerecimentos de intenções, memorias &c. de abstenha V.M.ce, com tudo, de remetter-mas todas indistinctamente, e unicamente aquellas, cuja utilidade, e conveniente applicação no Brasil, [illegible]

Dignas de chegar ao conhecimento de Sua Majestade Imperial

Deus Guarde a M.ce Palacio do Rio de Janeiro em

5 de Janeiro de 1822

Sar. Pedro Affonso de Carvalho